



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 30 de abril de 2025

ANO LVIII Nº 13.988

Seções

PODER EXECUTIVO

Secretaria Executiva de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
Secretaria Executiva de Transportes Internos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROCURADORIA GERAL
CORREGEDORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.425, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 211.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	14712	1030100102197	FR	05	C. Aplicação	30009	339030	R\$	56.000,00
2)	14011	1030300102609	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	155.000,00

Para as dotações:

1)	14712	1030100102197	FR	05	C. Aplicação	30009	339040	R\$	56.000,00
2)	14011	1030300102609	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	155.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.439, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R\$ 249.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339040	R\$	99.000,00
2)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339040	R\$	150.000,00

Art. 2º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339030	R\$	99.000,00
2)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339030	R\$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.440, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Comitê Gestor Municipal da Linha de Cuidado ao Paciente Politraumatizado no Município de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO os elevados índices de morbimortalidade relacionados ao trauma, especialmente decorrente de acidentes de trânsito no município de Piracicaba;

CONSIDERANDO a necessidade de organização sistêmica e integrada entre os diversos pontos da rede de atenção às urgências e emergências para o enfrentamento eficaz das demandas associadas ao paciente politraumatizado;

CONSIDERANDO a importância da construção e implementação de uma linha de cuidado específica e articulada para o atendimento ao trauma grave, com base em diretrizes clínicas, protocolos assistenciais, fluxos operacionais e ações preventivas intersetoriais;

CONSIDERANDO o papel estratégico da Secretaria Municipal de Saúde na articulação com os demais órgãos envolvidos, incluindo SAMU, UPA's, hospitais, Corpo de Bombeiros, SEMUTRAN, concessionárias de rodovias, Vigilância em Saúde, instituições de ensino, pesquisa e consultores técnicos especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um modelo de governança clínica que promova a segurança do paciente e a redução das mortes evitáveis e das sequelas relacionadas ao trauma grave,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Municipal da Linha de Cuidado ao Paciente Politraumatizado de Piracicaba.

Art. 2º O Comitê terá caráter técnico e consultivo e será responsável pela coordenação inter-institucional, estruturação, monitoramento e avaliação das ações voltadas ao atendimento ao paciente politraumatizado em todas as fases da linha de cuidado: prevenção, atendimento pré-hospitalar móvel e fixo, atendimento hospitalar e reabilitação.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e especialistas, atuando sob a coordenação da Superintendente de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Núcleo de Educação em Urgências (NEU);
- II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192);
- III - Corpo de Bombeiros – 16º GB de Piracicaba;
- IV - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes (SEMUTRAN);
- V - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba;
- VI - Hospital dos Fomecedores de Cana de Piracicaba;
- VII - Hospital Unimed Piracicaba;
- VIII - Unidades de Pronto Atendimento (UPA I – Piracicamirim, UPA II – Vila Cristina, UPA III – Vila Sônia, UPA IV – Vila Rezende);
- IX - Centro de Ortopedia e Traumatologia (COT);
- X - Concessionárias de rodovias (Intervias/Arteris, Colinas, Tietê e Eixo SP);
- XI - Conselho Municipal de Saúde;
- XII - instituições de ensino e pesquisa vinculadas à saúde e segurança pública;
- XIII - Vigilância em Saúde do Município;
- XIV - Consultores técnicos especialistas externos em trauma e sistemas de urgência e emergência, designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes deverão ser oficialmente indicados por seus respectivos órgãos ou instituições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.

§ 2º A composição completa do Comitê será publicada posteriormente no Diário Oficial do Município.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor da Linha de Cuidado ao Paciente Politraumatizado:

- I - coordenar a construção e a implementação da linha de cuidado ao trauma grave no município, com foco na redução da mortalidade e das sequelas evitáveis;
- II - elaborar, atualizar e validar os fluxos e protocolos de atendimento ao paciente politraumatizado, com base em diretrizes como o ATLS e o PHTLS, contemplando todas as fases: pré-hospitalar, hospitalar e reabilitação;
- III - promover a articulação entre os pontos da rede de atenção às urgências e os entes parceiros;
- IV - subsidiar ações de capacitação profissional continuada, com formação de multiplicadores locais e realização de simulações integradas de atendimento ao trauma;
- V - monitorar os indicadores assistenciais e operacionais da linha de cuidado, propondo ajustes e melhorias contínuas;
- VI - fortalecer as ações de prevenção ao trauma, com foco em acidentes de trânsito, em articulação com SEMUTRAN, NEU, CEREST, Vigilância em Saúde e demais parceiros;
- VII - realizar reuniões mensais para análise de casos, avaliação de desempenho e revisão dos processos assistenciais;
- VIII - apoiar a criação e manutenção de um registro informatizado de trauma, para análise epidemiológica, gestão de indicadores e melhoria contínua da linha de cuidado;
- IX - estimular a formação de subgrupos técnicos temáticos, conforme a complexidade dos temas abordados;
- X - estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para capacitação, estudos científicos, inovação e avaliação de impacto das ações;
- XI - apresentar relatórios semestrais de avaliação, com recomendações e metas de desempenho para o aprimoramento contínuo da linha de cuidado;

XII - propor e supervisionar a implementação de sistema padronizado de notificação compulsória dos casos graves de trauma, por meio de formulário eletrônico, com fluxo oficial integrado às equipes da rede de atenção;

XIII - garantir a inclusão da fase de reabilitação funcional e psicossocial como parte essencial da linha de cuidado, em articulação com a rede de atenção à saúde e assistência social.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para a instalação, suporte técnico, logístico e funcionamento do Comitê ora instituído.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.445, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 426.825,78, autorizado pela Lei nº 10.251/2025, que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2025, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, através do superávit da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 10.251, de 25 de abril de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 426.825,78 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207/2024), da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, na seguinte dotação orçamentária:

1) 09733 0824400122617 FR 95 C. Aplicação 80005 335043 R\$ 426.825,78

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 20.447, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas do Município de Piracicaba – CONGEPPP, instituído pela Lei nº 6.132/2007 e revoga os Decretos nº 19.453/2023 e nº 19.917/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.132, de 17 de dezembro de 2007 e em seu Decreto Regulamentador nº 12.602, de 17 de abril de 2008,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Erick Gomes, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI; Juliano Meneguel Dorizotto, representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI; Arnaldo Antonio Bortoletto, representante da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo – COPLACANA; Ivanjo Cristiano Spadote, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 8ª Subseção Piracicaba; Ricardo José Delazaro, representante da Associação das Construtoras de Piracicaba – ASCOPI; Rogério Rodrigues de Lima, representante da Câmara Municipal de Piracicaba; Marcelo Magro Maroun, representante da Procuradoria Geral do Município; João Victor Rossi de Blasco, representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo; Karla Lovato Pelizzaro, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Maurício Perissinotto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Luciano Rodovaldo Celêncio e Paulo Sérgio Ferreira da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Ronald Pereira da Silva, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas do Município de Piracicaba – CONGEPPP.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.453, de 27 de fevereiro de 2023 e nº 19.917, de 19 de março de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.194, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Beatriz Bresighello Beig e Gustavo de Sousa Cerqueira, respectivamente, Chefe da Delegação do Município de Piracicaba e Assistente, para participação no “40º Jogos Abertos da Juventude”, “27º Jogos da Melhor Idade”, “67º Jogos Regionais” e no “87º Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Beatriz Bresighello Beig e Gustavo de Sousa Cerqueira, Chefe da Delegação do Município de Piracicaba e Assistente de Delegação, respectivamente, para participação nos seguintes eventos esportivos:

I - no “40º Jogos Abertos da Juventude” evento que será realizado na fase sub-regional e regional no período de 01 de abril a 26 de maio de 2025 e, de maneira descentralizada e na fase estadual, de 13 a 26 de junho de 2025, na cidade de Lençóis Paulista, no Estado de São Paulo;

II - no “27º Jogos da Melhor Idade” evento que será realizado na fase regional no período de 29 de abril a 04 de junho de 2025 , na Cidade de São Manuel, no Estado de São Paulo e, na fase estadual de 23 a 26 de junho de 2025, com cidade-sede a ser definida;

III - no “67º Jogos Regionais” evento que será realizado de 16 a 26 de julho de 2025, na cidade de Lins, no Estado de São Paulo, e

IV - no “87º Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni” evento que será realizado de 22 de setembro a 02 de novembro de 2025, com cidade-sede a ser definida.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores ora nomeados à frente da Delegação Piracicabana serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)

Página: 34

NÚMERO DA LICENÇA: 34

PROCESSO Nº: 137572 / 2024

RAZÃO SOCIAL: RENAN ALVES BRANDAO CNPJ: 50.204.006/0001-59

ENDEREÇO: AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2583 - POMPEIA, PIRACICABA - SP - 13425380

TIPO DE ESTABELECIMENTO: ESQUINA

ENDEREÇO 1: AVENIDA RIO DAS PEDRAS

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1	2	8	6.25	1.37	8.56

ENDEREÇO 2: RUA JANETE CLAIR

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1.1	3	6	8.40	0.90	7.56

Total Geral	5	14			16,12 m²
-------------	---	----	--	--	----------

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 22/04/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/137572, materializada por: W.S.D.N em 29/04/2025 10:10 CPF: ***.387.278-**



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)

Página: 35

NÚMERO DA LICENÇA: 34

PROCESSO Nº: 137572 / 2024

RAZÃO SOCIAL: RENAN ALVES BRANDAO CNPJ: 50.204.006/0001-59

ENDEREÇO: AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2583 - POMPEIA, PIRACICABA - SP - 13425380

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 22/04/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/137572, materializada por: W.S.D.N em 29/04/2025 10:10 CPF: ***.387.278-**

Page	1	25-04-25	09:52:18
MUNICIPIO DE PIRACICABA			
NOTA DE EMPENHO - NE			
No. do Documento: 2025NE00116 Data de emissao: 25/04/2025 Gestao: 00001			
Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UG Descricao No.Processo			
100100 SECRETARIA M. AGRI. ABAST, E MEIO AMBIENTE 38239/2025			
Credor: CONS.REG.ENG.ARQ.E AGR.DO EST DE S.P. 60985017-0001/77			
Endereco: AV.BRIG.FARIA LIMA,1059-9 AND.PINHEFUMEP 428)EMDHAP:1080)FU:2703			
Cidade: SAO PAULO (SEMUT UF: SP CEP: 1452002 Origem Material			
N.Credit: 2025NC00123 N.Requis: 000807/2025 NACIONAL			
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI			
1 400091 10012 18544003626000000 0101011000 33903905			
Subitens da Despesa:			
Ref.Dispensa: 14133/21 Empenho Orig.: Acordo:			
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 3 ESTIMATIVA			
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel			
*****206,06 *****206,06			
DUZENTOS E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS*****			

Janeiro Fevereiro Marco			
Abril Maio Junho			
206,06			
Julho Agosto Setembro			
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte			
ITEM UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL			
1 UNID EMPENHO REF. PAGAMENTO DE			
TAXA PARA EMISSAO DE ANO-			
TACAO DE RESPONSABILIDADE			
TECNICA (ART) DOS SERVI-			
COS TECNICOS DE ENGENHARI			
A REALIZADOS POR PROFIS-			
SIONAIS SERVIDORES PUBLI-			
COS MUNICIPAIS DA SECRE-			
TARIA PARA O EXERCICIO DE			
2025.			
206,06			
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****206,06			
Local e Data da Entrega			
RESPONSAVEL PELA EMISSAO			
175630648/69 - ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS			
ORDENADOR DE DESPESA			
216278528/59 - MAURICIO PERISSINOTTO			
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF			
Pag.			
REIMPRESSO PELO SIAFEM 1			
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO			

Page	1	25-04-25	09:50:28
MUNICIPIO DE PIRACICABA			
NOTA DE EMPENHO - NE			
No. do Documento: 2025NE00002 Data de emissao: 25/04/2025 Gestao: 00007			
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE PAGAM.POR SERVICOS AMBIENT			
UG Descricao No.Processo			
107100 FUNDO MUNICIPAL DE PAGAM.POR SERV.AMBIENTAIS 38239/2025			
Credor: CONS.REG.ENG.ARQ.E AGR.DO EST DE S.P. 60985017-0001/77			
Endereco: AV.BRIG.FARIA LIMA,1059-9 AND.PINHEFUMEP 428)EMDHAP:1080)FU:2703			
Cidade: SAO PAULO (SEMUT UF: SP CEP: 1452002 Origem Material			
N.Credit: 2025NC00007 N.Requis: 000808/2025 NACIONAL			
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI			
1 400091 10711 18544002625160000 0101011000 33903905			
Subitens da Despesa:			
Ref.Dispensa: 14133/21 Empenho Orig.: Acordo:			
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 3 ESTIMATIVA			
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel			
*****1.339,39 *****1.339,39			
UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS*****			

Janeiro Fevereiro Marco			
Abril Maio Junho			
1.339,39			
Julho Agosto Setembro			
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte			
ITEM UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL			
1 UNID EMPENHO REF. PAGAMENTO DE			
TAXA PARA EMISSAO DE ANO-			
TACAO DE RESPONSABILIDADE			
TECNICA (ART) DOS SERVI-			
COS TECNICOS DE ENGENHA-			
RIA REALIZADOS POR PROFIS-			
SIONAIS SERVIDORES PUBLI-			
COS MUNICIPAIS DA SECRE-			
TARIA, PARA O EXERCICIO			
DE 2025.			
1.339,39			
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.339,39			
Local e Data da Entrega			
RESPONSAVEL PELA EMISSAO			
175630648/69 - ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS			
ORDENADOR DE DESPESA			
284724968/05 - DANIEL RICHARD DE CAMPOS			
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF			
Pag.			
IMPRESSO PELO SIAFEM 1			
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO			



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**ERRATA - Ata das Reuniões Extraordinárias das Comissões
Organizadora e de Seleção e Premiação do VIIIº SAP – Salão de
Aquarelas de Piracicaba – 2025**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025 (segunda-feira), na Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, com início às 10h30, reuniram-se as Comissões: Organizadora composta por Sr. Allan Tanioka Yzumizawa, secretário, Sra. Elaine Maria Lucilla Parra, Sra. Maria Alzira Ballesteros e Sra. Zelinda Jordão Milian e a Comissão de Seleção e Premiação formada pelos Artistas Sra. Anieli Cristina Mussoi, Sr. Antonio Carlos de Almeida Gomes Pereira e Sr. Sergio Niculitcheff e os funcionários Sra. Ariele Rossetto, e Sr. Mateus Gentini Rico, para as atividades de seleção da 2ª fase dos trabalhos inscritos nessa edição do VIIIº SAP 2025. Foram 86 (oitenta e seis) trabalhos de 62 (sessenta e dois) artistas selecionados, 2 (dois) inabilitados. Estiveram reunidos até as 14h00 no processo de análises das obras cujas considerações foram de consenso entre os jurados, com exigência, parcimônia e impessoalidade na escolha.

Segue a relação dos selecionados para a exposição do Salão elencados abaixo:

Inscritos VIIIº Salão de Aquarelas de Piracicaba 2025**Legenda:**

- A – Aceitos para exposição**
- R – Recusados**
- I – Inabilitados**

Inscr.	Nome	Etiqueta nº	Obras	01	02	03	04	05
004	José Cláudio dos Santos Almeida	004	A Árvore	A	---	---	---	---
012	Fernando Ekman Simões	012	Jardim da infância – Prêmio capa	A	---	---	---	---
013	Marta Sansonio de Freitas	013	Tempo I	A	---	---	---	---
015	Marlene Eberhardt Prado	015	Respiração Anfíbia	A	---	---	---	---
020	Stefano Maglovsky	020	Escape – Menção honrosa Horizonte Submerso	A	A	---	---	---
023	Beatriz Amaro Teixeira	023	Ofélia Barrosa Dasarranjos arranjados	A	A	---	---	---
025	Vinicius Galvani Pellegrino	025	Vila e Olivais Na Poeira do Escadão	A	A	---	---	---
027	Lisete Terezinha Assen de Oliveira	027	Entre Esquinas Arestas Suspensas	A	A	---	---	---
033	Kemilly Danielle Lacerda Machado	033	Reminiscência, nº 1922	A	---	---	---	---
047	Ralf Correa Scholz	047	Rio, paisagem	A	---	---	---	---
049	Carmelo Gentil Filho	049	Pintores – Prêmio medalha	A	---	---	---	---
052	Luiza Matias de Assis	052	“São Bernardo”	A	---	---	---	---
054	Angelo Barbosa Cavalcanti	054	Chuvas	A	---	---	---	---
055	Lívia Felipe Gomes	055	“Entre Folhas”	A	---	---	---	---
058	Giovanna Vicentim Bielovic	058	Estudo com Cadáver feminino	A	---	---	---	---
061	Julia Brizola Vieira	061	Mulher com coque – Prêmio Aquisitivo Prefeitura	A	---	---	---	---
065	Rubens de Souza	065	Comida para o corpo e espírito	A	---	---	---	---
069	Bianca Raquel de Toledo	069	Nasci das fissuras daquele muro – obra 1	A	---	---	---	---
076	Gabriel Kleinke	076	Amanda à Luz do Outono	A	---	---	---	---

079	Elisa Gomes Vogel	079	Lagosta Papoula	A	A	---	---	---
080	Samuel dos Santos Cunha	080	Autorretrato: Boca cheia de ouro e larvas	A	---	---	---	---
084	Amanda Mattos Neves	084	Tão menininha, tão garota	A	---	---	---	---
086	Maria Luisa Scudeller Libardi	086	Horizonte Expandido XV Horizonte Expandido XVII	A	A	---	---	---
090	Wayner Tristao	090	Cheia – Obra 1 - Prêmio Aquisitivo Prefeitura	A	---	---	---	---
092	Amanda Nainá dos Santos	092	Erê	A	---	---	---	---
095	Danielle Azambuja de Oliveira Lefèvre	095	Mônica Rita	A	A	---	---	---
099	Guilherme Py Crespo Kramer Costa	099	Fauna Biruta III Fauna Biruta V	A	A	---	---	---
102	Miguel Costa Ramirez	102	Piscina	A	---	---	---	---
103	Alexandre Candido Moreira	104	Rose Domingos Monique	A	A	A	---	---
104	Gabriel Pereira Gusman	104	“Amor Manchado, pt 5” “A Queda, Pt. 1” - Prêmio Aquisitivo Prefeitura “A Queda, Pt. 2” - Prêmio Aquisitivo Prefeitura	A	A	A	---	---
107	Nuno Quinhões Ramalho	107	Entendendo aquilo que posso - Prêmio Aquisitivo Prefeitura	A	---	---	---	---
110	Poliana Fernandes dos Santos	110	Peixes sob Ninfeias Peixes sob reflexo	A	A	---	---	---
118	Giulia dos Santos Araujo	118	Guará	A	---	---	---	---
127	Jonathan Guedes da Silva	127	Um sol de anil Mercado Central	A	A	A	---	---
138	Kelly Cristina da Silva	138	Utopia 2	A	---	---	---	---
143	Francisco Demeilson Ferreira Moreira	143	Série brincantes – Brincante 02	A	---	---	---	---

154	João Paulo Gomes de Carvalho	154	Textura do silencio IX Textura do silencio XI	A		---	---	---
156	Caio Cruz de Araujo	156	DONA SÔNIA - Prêmio Aquisitivo Prefeitura		---	---	---	---
157	Reinaldo Sigueta Nishimura	157	Igreja “Redonda” Catá no jardim - Prêmio Aquisitivo Prefeitura	A	A	---	---	---
159	Renato Palmuti	159	“Leda e o gato” “Algo em mim”	A	A	---	---	---
164	Ubirajara Reis Pimenta Júnior	164	Fachada, Torres Vedras, Portugal	A	---	---	---	---
177	Guilherme Martino de Sant'Ana	177	Nº 07 - Prêmio Aquisitivo Prefeitura	A	---	---	---	---
178	Thamires Dayane Santana Queiroz	178	Sem título – obra 3	A	---	---	---	---
179	Ágatha Magarão de Mattos	179	Jardim do afeto Nino, da série “Ninho”	A	A	---	---	---
193	Luiz Fernando Bianchini	193	Mais uma terra, série elementos Água, série elementos Labareda, série elementos	I	I	I	---	---
194	Joanna Rochelle Rizzolo	194	Mesa de Frutos do Mar	A	---	---	---	---
195	Eliara Ferreira da Silva Bevilacqua	195	Árvore 1	A	---	---	---	---
217	Sergio luiz costa leão	217	Através da janela	I	---	---	---	---
235	Gonçalo Rodrigues Guerra da Silveira	235	Sorrir pra não chorar Metrô	A	A	---	---	---
241	Rosangela Lucia Almendra Meger	241	Goge (Tambor)	A	---	---	---	---
246	Veridiana Gaio de Magalhães	246	Segundo Sol	A	---	---	---	---
248	Nestor Isejima Lampros	248	Bonecões-1	A	---	---	---	---
253	Maryana Lemos Rela	253	Panelinha	A	---	---	---	---
254	Ivani Fortunato Ranieri	254	Índigo Ultramar	A	A	---	---	---
256	Andréia Zelenski de Lara Pinto	256	A criança entre nós	A	---	---	---	---
260	Rodrigo Jesus Irmão	260	Azáfama - Menção honrosa Bastidor	A	A	---	---	---

262	Roberto Hildebrand Candia	262	Capela São João da Mata no final de tarde - Menção honrosa	A	---	---	---	---
264	Weimar Marchesi de Amorim	264	Sem título – Obra 1	A	---	---	---	---
267	Margarita Elvira Gallo	267	“Sol na Estação da Luz”	A	--	---	---	---
272	Maria Isabel Xavier de Arruda	272	Dar a luz	A	---	---	---	---
273	Lucimélia Aparecida Romão	273	Mil litros de preto em aquarela II Mil litros de preto em aquarela I	A	A	---	---	---
274	Claudia Inês Hamerski	274	Sentir com força	A	---	---	---	---
278	Deborah R Chaves	278	Campos mórficos III	A	---	---	---	---
279	João Vitor Pereira Botas	279	Todas as coisas lindas que vi acabar / Caixa de fósforos Todas as coisas lindas que vi acabar / Noite de festa - Prêmio Aquisitivo Prefeitura	A	A	---	---	---
282	Alberto Tolentino de Oliveira	282	“Olá como vai?”	A	---	---	---	---

Comissão de Seleção e Premiação:

Aniely Cristina Mussoi _____

Antonio Carlos de Almeida Gomes Pereira _____

Sergio Niculitcheff _____

Comissão Organizadora:

Allan Tanioka Yzumizawa _____

Elaine Maria Lucilla Parra _____

Maria Alzira Ballesteros _____

Zelinda Jordão Milian _____

Funcionários:

Ariele Rossetto _____

Mateus Gentini Rico _____

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 066/2024 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa LEEDS SOLUÇÕES INTEGRADAS., com sede à Av. Orlândia, 695 loteamento São Francisco, Piracicaba/SP – CEP 13.423.480 CNPJ 34.856.958/0001-09, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, considerando irregularidades no não atendimento para assinatura do contrato, conforme Processo Administrativo nº 146.234/2022 - PE 557/2022.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 24 de abril de 2025.

Juliana Vicentin
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2024
PROCESSO Nº 2024/99.653
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OVO INTEGRAL DESIDRATADO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	938	KG	Ovo integral desidratado.	R\$ 85,74	R\$ 80.424,12
2	312	KG	Ovo integral desidratado.	R\$ 85,74	R\$ 26.750,88
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 107.175,00

Itens: 01 e 02 – DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2024
PROCESSO Nº 2024/98.550
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE NHOQUE DE SOJA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.725	kilos	Nhoque de soja.	R\$ 29,99	R\$ 51.732,75
02	575	kilos	Nhoque de soja.	R\$ 29,99	R\$ 17.244,25
				TOTAL DA ATA:	R\$ 68.977,00

Itens 01 e 02 – RPA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2024
Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 159,00
2	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 50,00
3	BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 3,00
4	QUALY COMERCIAL LTDA	R\$ 4,77

Piracicaba, 28 de abril de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Registro de Preços para locação de equipamento médico respiratório Bipap e Cpap com acessórios

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 5.499,00
2	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 1.199,00

Piracicaba, 28 de abril de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, de que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e de liberação de compromisso do item 05, referente ao Processo Administrativo nº 551.140/2023 – Pregão Eletrônico nº 62/2024, foram INDEFERIDOS.

Piracicaba, 30 de abril de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, Rua Particular, 110, Galpão 01, Ipiranga – Setor Industrial, Pouso Alegre - MG, CEP: 37556-348, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 12.3.2.2. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 551.140/2023 – Pregão Eletrônico nº 62/2024. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 30 de abril de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Particular, n.º 110, Galpão 01, Bairro: Ipiranga, Setor Industrial – Pouso Alegre/MG, C.N.P.J.: 12.889.035/0002-93, de que foi ARQUIVADO o procedimento administrativo instaurado no Processo Administrativo nº 540.191/2023 referente ao Pregão Eletrônico 642/2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Rua Pará, n.º 519, Bairro: Industrial – Francisco Beltrão/PR, C.N.P.J.: 46.709.597/0001-49, de que foi aplicada a pena multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 11.3.2.1. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 540.191/2023 – Pregão Eletrônico nº 642/2023. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 30 de abril de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa 5S FACILITIES LTDA, com sede à Rua Castro Alves, n.º 338, Bairro: Bom Jesus, Araras/SP, C.N.P.J.: 54.844.834/0001-02, de que foi ARQUIVADO o procedimento administrativo para apuração de infração contratual instaurado no Processo Administrativo nº 3.608/2024 referente ao Pregão Eletrônico 251/2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com sede à Rua Alexandre Favaro, n.º 59, Bairro: São Benedito – São Pedro/SP, C.N.P.J.: 55.902.597/0001-51, de que foi aplicada a pena multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente do item 12, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e do item 11.3.2.1. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 54.577/2023 – Pregão Eletrônico nº 559/2023. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 30 de abril de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Processo: 26.245/25

Objeto: Aquisição de dieta para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 58,47	30/04/2025

Piracicaba, 30 de abril de 2025.

Dr. Sergio Jose Dias Pacheco Junior
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

CFH-COTA PARTE DA COMPFINANCDE REC.HIDRICOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
29/4/2025	R\$ 31.168,97

FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	
DATA	VALOR RECEBIDO
28/4/2025	R\$ 119.868,53
29/4/2025	R\$ 93.023,39

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - IGD BOLSA FAMILIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
22/4/2025	R\$ 51.541,74

PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	
DATA	VALOR RECEBIDO
22/4/2025	R\$ 37.800,00

PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P. RUA	
DATA	VALOR RECEBIDO
22/4/2025	R\$ 14.000,00

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE FNAS	
DATA	VALOR RECEBIDO
22/4/2025	R\$ 99.669,50

BL PSB FNAS	
DATA	VALOR RECEBIDO
22/4/2025	R\$ 59.732,65



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****EXPEDIENTE – 29/04/2025**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CATEDRAL DOS MILAGRES	2025/062322
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CATEDRAL DOS MILAGRES	2025/062325
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CATEDRAL DOS MILAGRES	2025/062330
DEFERIDO	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	Igreja Discípulos do Caminho	2025/062393
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Província dos Capuchinhos de São Paulo	2025/062750
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Província dos Capuchinhos de São Paulo	2025/062757
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Província dos Capuchinhos de São Paulo I	2025/062766
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Província dos Capuchinhos de São Paulo	2025/062771
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Província dos Capuchinhos de São Paulo	2025/062783
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Província dos Capuchinhos de São Paulo	2025/062788
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Província dos Capuchinhos de São Paulo	2025/062794
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Província dos Capuchinhos de São Paulo	2025/062804
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Província dos Capuchinhos de São Paulo	2025/062813
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Província dos Capuchinhos de São Paulo	2025/063090



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 3º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1120

EXPEDIENTE – 29/04/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. EPP	550.488/2023
Deferido	Desconto de IPTU - APP	José Carlos Ribeiro	564.827/2023
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Leandro Ribeiro	564.858/2023
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Julio Antonio Nazato	567.326/2023
Deferido	Desconto de IPTU - APP	João Batista Diehl	567.986/2023
Deferido	Desconto de IPTU - APP	José Martins Junior	63.750/2024
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Armino Bonato	131.609/2024
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Valter Francisco Venturini	137.598/2024
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Valéria Maria Santin Leite de Campos	150.272/2024
Deferido	Desconto de IPTU - ANA	José Martins Junior	63.751/2024
Deferido	Desconto de IPTU - ANA	Maria Leonice Canale Gozzo	169.375/2024
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	Luiz Antônio Bonela	554.861/2023

Piracicaba, 29 de abril de 2025.

Ligia Rosa de Oliveira Escriturária
Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 30/04/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Restituição de Importância	Marco Antônio de Oliveira Penteado	033.012/2025
Deferido	Restituição de Importância	Paula Montebello	043.384/2025
Deferido	Restituição de Importância	Antônio Lubiani	047.502/2025
Deferido	Restituição de Importância	Bartholomeu Imóveis Ltda.	054.250/2025
Deferido	Restituição de Importância	Manoel da silva Garcia Filho	054.298/2025
Deferido	Restituição de Importância	Lisamar Cristina da Silva	054.413/2025
Deferido	Restituição de Importância	Lisamar Cristina da Silva	054.415/2025
Deferido	Restituição de Importância	Alan César Machado	054.450/2025
Deferido	Restituição de Importância	Francisco Komatsu	054.629/2025
Deferido	Restituição de Importância	Antônio Gilberto Pagotto	054.704/2025
Deferido	Restituição de Importância	Claudemir Cicuto	054.976/2025
Deferido	Restituição de Importância	Valdemir Roque Zago	054.998/2025
Deferido	Restituição de Importância	Roselys Seghese Alleoni	055.331/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
27.001	SANDRO CAPORALI DE SOUZA	ENTULHO EM IMÓVEL
27.568	EDERSON ALBANO MACIEL	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.592	ILADIA DE CARVALHO SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.603	ROSY MERY WINTER	LIMPEZA DE CALÇADA
27.634	GENIVALDO NASCIMENTO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.639	ADAO TREVISAN	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO TIPO BANDEIRA
27.659	JOSÉ MÁRCIO BERTOLDO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.670	SANDRO ELIZIO DUTRA DA SILVA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
27.676	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.679	GIOVANI RAMOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.680	ANA CAROLINY NUNES SILVA	APARAS DE VEGETAÇÃO
27.685	TERRAS DO ENGENHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.694	JOSE ABENICIO RIBEIRO DOS SANTOS - ME	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.698	VALDEREZ SILVEIRA MORAES FORASTIERI	LIMPEZA DE IMÓVEL

27.700	MIRIAN RUMENOS PIEDADE BACCHI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.701	MANUELINA FERNANDES	LANÇAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM IMÓVEL PARTICULAR
27.714	ODILA MATILDE PANDOLPHO GALVAO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.715	MILTON DE ALMEIDA	CONTENTOR DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
27.716	LEONOR SANTIN TOTTI	CONTENTOR DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
27.717	ADRIELE FERNANDA POLIZEL DAS NEVES CALDERAN	CONTENTOR DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
27.718	ALCIDES PROJETTI	CONTENTOR DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
27.719	DOUGLAS RICARDO CALDERAN	CONTENTOR DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
27.720	ROSENEY SPIGOLON DE OLIVEIRA	CONTENTOR DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
27.723	CRISTINA CHALITA NOHRA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.724	CRISTINA CHALITA NOHRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.728	RAQUEL MARIA PERISSINOTTO BIRAL NOGIMA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.729	LUIZ LEONARDI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.730	INES SIMIONI CAPALDI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.731	MATHILDE ALMEIDA DE TOLEDO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.732	GERIVALDO GONZAGA DE GOIS	LIMPEZA DE CALÇADA
27.733	ANTONIO LUBIANI	LIMPEZA DE CALÇADA
27.734	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.736	DEDIRICK MOLLER	LIMPEZA DE CALÇADA
27.741	HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.747	FABIANA AVANCINI STENICO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.748	JOSE DILERMANDO FOLTRAN	LIMPEZA DE CALÇADA
27.749	JOSE DILERMANDO FOLTRAN	LIMPEZA DE CALÇADA
27.750	VANESSA LOPES DE CASTRO ALVES COELHO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.753	GERALDO LUIS TOMAZELLA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.756	MARIA BARBOSA CASSANI	ENTULHO EM IMÓVEL
27.758	INEZ TREVIZAN GALVANI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
27.761	CAMILA ELIAS ALVES	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
27.762	RAFAEL HENRIQUE DE ALMEIDA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
27.764	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
27.767	ANTONIO DA COSTA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
20.112	ANTONIO MARCIANO NALESSO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.213	DEMARCIO MONTEIRO DOS SANTOS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.243	VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.265	EVERTON PEREIRA DIBBERN	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.266	ANTONIO MARCOS DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.286	PORTAIS DA PEDRA BELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.287	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.288	SERGIO LUIZ GROPPPO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.290	MONIQUE STEFANE DE BARROS BONILHA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.300	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.304	RECANTO CAMPESTRE INCORPORAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.306	CJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.308	JOSE MARCIO DE ALMEIDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.309	MARIA JULIA CAGNIN EVERALDO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.310	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.311	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.312	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.313	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.319	LUIZ OTAVIO DE LARIVA AÇO ME	CAÇAMBA COM PINTURA E/OU PELÍCULAS REFLETIVAS EM DESACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO
20.329	OSMAIR UBICES	LIMPEZA DE CALÇADA

Piracicaba, 30 de abril 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
27.001	SANDRO CAPORALI DE SOUZA	Rua Visconde do Rio Branco, 451 - APTO 85Cidade Alta - PIRACICABA - SP - 13414-110
27.680	ANA CAROLINY NUNES SILVA	Rua Campos Salles, 2833 - APTO. 83Vila Independência - PIRACICABA - SP - 13418-310
27.694	JOSE ABENICIO RIBEIRO DOS SANTOS - ME	AVN ORLANDIA(AVN), 318TAQUARAL - PIRACICABA / SP - 13423506
27.723	CRISTINA CHALITA NOHRA	Rua Dom Pedro II, 2332Alto - PIRACICABA - SP - 13400-792
27.724	CRISTINA CHALITA NOHRA	Rua Dom Pedro II, 2332Alto - PIRACICABA - SP - 13400-792
27.729	LUIZ LEONARDI	Rua Ajudante Albano, 146São Dimas - PIRACICABA - SP - 13416-030
27.741	HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	Avenida Francisco Faria, 74Nhô Quim - PIRACICABA - SP - 13405-285
27.753	GERALDO LUIS TOMAZELLA	Rua Newton da Silva, 397TERRAS DE PIRACICABA IV - PIRACICABA - SP - 13403-861
27.761	CAMILA ELIAS ALVES	Avenida Doutor João Teodoro, 986Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-240
27.767	ANTONIO DA COSTA (ESPÓLIO)	Rua Bernardino de Campos, 131Cidade Alta - PIRACICABA - SP - 13419-100

AI	Infrator	Endereço
20.286	PORTAIS DA PEDRA BELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Rua Samuel Neves, 384São Dimas - PIRACICABA - SP - 13416-404
20.290	MONIQUE STEFANE DE BARROS BONILHA	Rua Professor Mello Ayres, 665Vila Cristina - PIRACICABA - SP - 13401-391
20.300	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA	Rua Bela Vista, 286Vila Independência - PIRACICABA - SP - 13418-200
20.329	OSMAIR UBICES	Rua Gomes Carneiro, 503Centro - PIRACICABA - SP - 13400-530

Piracicaba, 30 de abril 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

PORTARIA nº 03/2025

Nomeia gestores de parcerias dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fernanda dos Santos Varandas, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 2º, Inciso X, da Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, para a execução de atividades de interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear Rosimeire Aparecida Bueno Jorge, Gestora de parcerias de Serviço Complementar - Central de Cadastro Único; Maria Regineide Gomes Carvalho, Gestora de parcerias de Serviço Complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Equipe Volante; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Estação Idoso; Larissa Erlo Sartori, Gestora de parcerias de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCinter metas 01 e 02 e Programas de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com deficiência e suas famílias; Thaís Acosta Batistella, Gestora de parcerias de Serviços de Proteção Social de Média Complexidade e Centro de Referência de Atendimento a Mulher e Deise Gonçalves Medeiros, Gestora de parcerias de Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de abril de 2025.

Fernanda dos Santos Varandas
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor OSLAINE TEODORA DA SILVA MANOEL, RG 34.534.687-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 29/04/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor DANIELA TAVARES DE ANDRADE, RG 40.720.841-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 29/04/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor VICTORIA PEREIRA ALVES, RG 37.793.420-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 29/04/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LEANDRO EDUARDO TAVARES, RG 30.248.451-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 29/04/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)
(Processo Digital nº 162.073/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: aquisição de medicamentos diversos.
Contratadas:

Empresas	CNPJ	Item(ns)	Valor
MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	26.446.086/0001-74	01	R\$ 16.260,00
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	94.389.400/0001-84	02	R\$ 49.307,50
INOVAMED HOSPITALAR LTDA. (MG)	12.889.035/0002-93	03 e 05	R\$ 14.230,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	44.734.671/0022-86	04	R\$ 3.120,00
PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA.	28.123.417/0001-60	06	R\$ 6.120,00
Valor Total ->			R\$ 89.037,50

Prazo Contratual: até entrega definitiva
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 392/2025.
Justificativa da escolha do contratado: dispensa realizada de modo eletrônico, sendo a contratada habilitada na disputa – Dispensa Eletrônica nº 02/25.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada em disputa eletrônica, preenchidos os requisitos de habilitação.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 20.289/24), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

SERGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 58.579/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Finanças.
Contratada: Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP - CNPJ nº 05.703.933/0001-69.
Objeto: Pagamento de taxa de filiação - Exercício 2025.
Valor Total: R\$ 197.297,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2025 (prorrogável).
Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 14.341/22 e Lei Municipal nº 8.699/17.
Parecer Jurídico: 399/2025.
Justificativa da escolha do contratado: A Associação é a única que realiza tal representação no Brasil.
Justificativa do preço: Os valores são públicos e delimitados por meio de manual de contribuição de vinculado ao número de habitantes do município.
Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

Contratada: INTHERA-VITA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL LTDA. – CNPJ nº 27.518.006/0001-01 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.000.063
Código Ajuste nº 2025.000.000.352
Contrato nº 0416/2025.
Proc. Digital: nº 2025/7.680.
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviços de sessões de terapia intensiva Therasuit e manutenção terapêutica pelo conceito Bobath para atendimento de mandado judicial.
Valor: R\$ 83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses ou até a finalização do processo licitatório.
Data: 30/04/2025.

Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 46.344.050/0001-97 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0393/2025.
Proc. Digital nº 2024/40.360.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 255/2024 – Ata de Registro de Preços nº 424/2024 (válida até 25/07/2025).
Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/04/2025.

Contratada: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA. – CNPJ nº 48.547.677/0001-70 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.102.372
Código Ajuste nº 2025.000.000.343
Contrato nº 0394/2025.
Proc. Digital nº 2024/66.561.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 436/2024 – Ata de Registro de Preços nº 75/2025 (válida até 31/03/2026).
Objeto: Fornecimento de tesouras.
Valor: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/04/2025.

Contratada: A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 40.330.197/0001-41 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0400/2025.
Proc. Digital nº 2024/40.360.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 255/2024 – Ata de Registro de Preços nº 419/2024 (válida até 25/07/2025).
Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 2.891,75 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/04/2025.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.002.356
Código Ajuste nº 2025.000.000.346
Contrato nº 0403/2025.
Proc. Digital nº 2024/106.202.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 494/2024 – Ata de Registro de Preços nº 11/2025 (válida até 03/02/2026).
Objeto: Fornecimento de ventiladores de parede.
Valor: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 29/04/2025.

Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 34.840.358/0001-44 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2024.177.902.048
Código Ajuste nº 2025.000.000.345
Contrato nº 0404/2025.
Proc. Digital nº 2024/36.456.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 189/2024 – Ata de Registro de Preços nº 322/2024 (válida até 26/05/2025).
Objeto: Fornecimento de pneus.
Valor: R\$ 15.768,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 29/04/2025.

Contratada: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 31.378.288/0004-09 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.100.002.404
Código Ajuste nº 2025.000.000.347
Contrato nº 0406/2025.
Proc. Digital nº 2024/67.039.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 430/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 23.749,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 29/04/2025.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 0407/2025.
Proc. Digital nº 2023/565.547.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 – Ata de Registro de Preços nº 307/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 6.581,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 29/04/2025.

Contratada: LM COMERCIAL UNIFORMES MILITARES LTDA. – CNPJ nº 48.872.983/0001-82 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2025.100.002.409
Código Ajuste nº 2025.000.000.349
Contrato nº 0408/2025.
Proc. Digital nº 2024/129.051.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 560/2024 – Ata de Registro de Preços nº 81/2025 (válida até 01/04/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de fardamento para Guarda Civil.
Valor: R\$ 282.690,00 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 29/04/2025.

Contratada: NST LTDA. – CNPJ nº 08.869.081/0001-72 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.217
Código Ajuste nº 2025.000.000.350
Contrato nº 0409/2025.
Proc. Digital nº 2024/10.013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 190/2024 – Ata de Registro de Preços nº 464/2024 (válida até 15/09/2025).
Objeto: Prestação de serviços de vidraçaria.
Valor: R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 29/04/2025.

Contratada: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA. – CNPJ nº 12.043.987/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.2399
Código Ajuste nº 2025.000.000.348
Contrato nº 0410/2025.
Proc. Digital nº 2024/106.793.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Objeto: Aquisição de licença Microsoft Office Professional Plus All Lng Lic/SA.
Valor: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 29/04/2025.

Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.095.869/0001-18 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0411/2025.
Proc. Digital nº 2024/115.652.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Atualização de licenças de uso e suporte para software Scriptcase.
Valor: R\$ 29.311,60 (vinte e nove mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 29/04/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (OBRAS, INFRAESTRUTUTRA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.000.211
Código Ajuste nº 2024.000.001.196
Contrato nº 1471/2024.
Proc. Digital nº 2023/544.770
Licitação: Concorrência nº 58/2024.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III (Lote A).
Valor: R\$ 15.094.329,90 (Quinze milhões, noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 01/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.148
Aditivo nº 1.471/2024 – 2.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 29/04/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (OBRAS, INFRAESTRUTUTRA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.000.211
Código Ajuste nº 2024.000.001.195
Contrato nº 1467/2024.
Proc. Digital nº 2023/544.770
Licitação: Concorrência nº 58/2024.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III (Lote C).
Valor: R\$ 21.065.000,00 (Vinte e um milhões e sessenta e cinco mil reais).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 01/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.147
Aditivo nº 1.467/2024 - 2.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 29/04/2025.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Haroldo Fernando Amaral, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte.

Processo nº 124.098/2024

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em extravio de documentos conforme Protocolo nº 263/2024-NAA/SEMUHGET.

Conclusão: A Câmara, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor público municipal Sr. JOSÉ ROBERTO MALACARNE JUNIOR, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso I, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Haroldo Fernando Amaral, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte.

Processo nº 169.589/2024

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente a assunto narrado em Memorando nº 513/2024-SMS, envolvendo servidores da Secretaria.

Conclusão: A Câmara, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor público municipal Sr. MAURÍCIO ANTONIALI MOLINA, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e IV c/c art. 209, incisos III, V e IX, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Primeira Câmara Correicional



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro e em virtude da exoneração a pedido do (a) Sr. (a) MATHEUS REIS FERREIRA, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, a comparecer à Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro nº 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

Cargo: ENCARREGADO DE SERVIÇO

Classificação original	nome
23º GERAL	YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de abril de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO N.º 002/01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0018/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/006604

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SemaE, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1657/69, inscrito no CNPJ nº 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sediada na Rodovia SC - 114, Km 203, s/n.º, Bairro Lageadinho, na cidade de Palmeira, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.668.969/0001-22, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento nº 0018/2025.

A autorização de fornecimento foi emitida e enviada por e-mail no dia 18/01/2025 com prazo final para entrega dos materiais no dia 21/01/2025 totalizando 3 dias de prazo, conforme o Termo de Referência.

No dia 23/01/2025, tendo em vista que não houve retorno da Contratada, foi enviado um novo e-mail, reiterando a necessidade da assinatura dos documentos e estipulando um prazo adicional de 24 horas para a entrega.

No dia 24/01/2025, a empresa respondeu ao e-mail solicitando alguns esclarecimentos, sem, contudo, anexar os documentos assinados. Diante das solicitações, a área requisitante foi consultada e respondeu à Contratada sobre os procedimentos corretos.

Diante dessa resposta, a empresa informou que procederá conforme orientação, contudo, até a presente data, não houve retorno sobre a assinatura da AF ou sobre a garantia a ser prestada pela empresa.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 11.1.3, 11.1.6 e 11.1.19 da ata de registro de preços c/c o artigo 155, III e VI da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 15.6.3 “h” da Ata de Registro de Preços e 17.5.3 “h” do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento conforme cláusulas 15.6.5.2 da Ata de Registro de Preços e 17.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de abril de 2025.

NOTIFICAÇÃO N.º 003/01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0253/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/006754

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SemaE, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1657/69, inscrito no CNPJ nº 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, sediada na Avenida Brasil, nº 870, barracão 01, Jardim Inga, CEP 86.380-000, na cidade de Andirá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.069.019/0001-01, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento nº 0253/2025. A autorização de fornecimento tinha por objetivo a aquisição de materiais para escritório e heliográfico, sendo emitida no dia 08/02/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 25/03/2025, totalizando 45 dias de prazo conforme o Termo de Referência.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

13/03/2025 (NF 296) - Entrega de 47,46% do valor do contrato.

02/04/2025 (NF 451) - Entrega de 52,54% do valor do contrato (atraso de 08 dias).

Nesse sentido, configurada a inexecução parcial do contrato e estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 11.4.5 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de abril de 2025.

NOTIFICAÇÃO N.º 004/01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0626/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2024/006647

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, sediada na rua Vinhedo, n.º 198, Parque Universitário, na cidade de Americana, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.195.640/0001-71, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 0626/2025. A autorização de fornecimento foi emitida e enviada por e-mail no dia 08/04/2025 com prazo final para entrega dos materiais no dia 13/04/2025 totalizando 5 dias de prazo, conforme o Termo de Referência.

No dia 11/04/2025, tendo em vista que não houve retorno da Contratada, foi enviado um novo e-mail, solicitando urgência e reiterando a informação do primeiro e-mail de que o prazo para a devolução dos documentos assinados era de 48 horas. Contudo, novamente não houve resposta. Diante da ausência de retorno, foi entrado em contato por celular com o Sr. Marcel, que respondeu que estaria assinando os documentos e enviando por e-mail. Todavia, o retorno dos documentos assinados ocorreu somente em 22/04/2025 e até a presente data os materiais ainda não foram entregues, conforme informações da área requisitante.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 10.1.3 e 10.1.6 da ata de registro de preços, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 13.5.5 da Ata de Registro de Preços c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento conforme cláusula 13.6.5.6 da Ata de Registro de Preços c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de abril de 2025.

DECISÃO N.º 010/2025
NOTIFICAÇÃO N.º 045/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 CONTRATO Nº 100070/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/028835

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, face à Notificação n.º 045/01/2024 da empresa ILUMINAR ELÉTRICA LTDA., sediada na Rua Marcondes Salgado, n.º 418, Vila Correa, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, estado de São Paulo, CEP 08.502-310, telefone (11) 4677-8180, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.643.821/0001-59 e Inscrição Estadual sob n.º 305.254.607.115, não foi recebida, pois intempestiva.

DO HISTÓRICO

O contrato tinha por objetivo o fornecimento de materiais elétricos, sendo assinado no dia 24/05/2024 com prazo final para a dos materiais no dia 23/07/2024 totalizando 60 dias de prazo. A empresa realizou a entrega dos materiais de forma única, no dia 27 de junho de 2024, com a nota fiscal nº 000116. No entanto, durante o recebimento e análise da qualidade dos materiais recebidos, foi identificado que os lotes dos materiais entregues não possuíam certificação de conformidade, fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme descritivo técnico dos itens e conforme cláusula terceira do contrato.

Após vários contatos com a Contratada, informando e solicitando que providenciasse a inspeção dos materiais ou efetuasse a troca dos mesmos, em 31/07/2024 a empresa providenciou a retirada dos materiais para inspeção. Posteriormente, em 09/08/2024, foi feito um novo contato via e-mail com a Contratada, solicitando uma previsão para a entrega dos materiais e em resposta a empresa encaminhou uma solicitação de prorrogação do prazo de entrega, o qual foi indeferido pelo gestor do contrato por falta de previsão legal.

Inúmeros foram os contatos com a Contratada a respeito da previsão para a entrega dos materiais e todos os que foram respondidos, a Contratada insistiu em solicitar a prorrogação do prazo de entrega. Inicialmente a prorrogação era para 26/08/2024, depois passou para 23/09/2024, 30/10/2024, 20/12/2024 e finalmente para 24/01/2025. Apesar do indeferimento de todos os pedidos até o presente momento a empresa não entregou o material com o certificado de inspeção, configurando dessa forma, inexecução total do contrato.

Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 02/01/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 03/01/2025, a empresa contratada apresentou defesa intempestivamente na data de 26/02/2025.

Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa ILUMINAR ELÉTRICA LTDA, multada pela inexecução total do contrato no importe total de R\$ 6.094,00 (seis mil e noventa e quatro reais), conforme cláusula 13.5.3 “h” do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano conforme cláusulas 13.5.5 e 13.5.5.2 do contrato c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Fica rescindido o Contrato n.º 100070/2024.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de abril de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03, DE 17 DE ABRIL DE 2025

(Revoga a Instrução Normativa n.º 02, de 15 de fevereiro de 2.006 e reitera normas e procedimentos a serem adotados para retirada e controle de materiais da Controladoria de Administração de Materiais do SEMAE e dá outras providências)

O Senhor Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Instrução Normativa n.º 02, de 15 de fevereiro de 2.006 e reiterar normas e procedimentos a serem adotados para retirada e controle de materiais da Controladoria de Administração de Materiais do SEMAE.

Art. 2º - Todas as requisições, da sede administrativa do SEMAE ou das unidades externas deverão ter a assinatura do responsável pela unidade e na sua falta, do Gerente ou Diretor Geral.

§1.º - A Coordenadoria de Administração de Materiais não entregará materiais sem assinatura do responsável pela unidade ou de superior.

§2.º - A Coordenadoria de Administração de Materiais não confeccionará requisições. As requisições deverão ser emitidas e assinadas nas unidades demandantes.

§3.º - As requisições de ferramentas emitidas pelas Coordenadorias da Unidade Centro, Unidade Pauliceia e Unidade Santa Terezinha deverão ter a assinatura do engenheiro responsável pela unidade e na sua falta, pelo Gerente ou Diretor Geral.

§4.º - As requisições de materiais elétricos deverão ter a assinatura do responsável pela Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas e na sua falta, pelo Gerente ou Diretor Geral.

§5.º - As requisições de materiais elétricos, que serão utilizadas para zeladoria das unidades, deverão ter assinatura do responsável pela Coordenadoria de Serviços Terceirizados e Zeladoria e na sua falta, pelo Gerente ou Diretor Geral.

§6.º - As requisições de leite integral deverão ser emitidas somente pela Coordenadoria de Serviços Terceirizados e Zeladoria, devendo conter na observação da requisição a unidade a que se destinará o leite, estando ainda sujeita à análise do quantitativo a ser retirado, pela Coordenadoria de Administração de Materiais.

Art. 3.º - Todas as requisições de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), da sede administrativa do SEMAE ou das unidades externas deverão estar em nome do servidor solicitante e ter a assinatura do servidor e do responsável pela unidade e na sua falta, do superior responsável pela unidade, onde o servidor estiver lotado.

§1.º - As requisições de EPI's deverão ter a assinatura do Núcleo SESMT, seja do engenheiro de segurança do trabalho e na sua falta, um técnico em segurança do trabalho.

§2.º - A Coordenadoria de Administração de Materiais somente realizará a entrega de novo EPI mediante a apresentação do EPI antigo/avariado.

§3.º - A troca do EPI sem devolução, deverá ser assinada pelo servidor, responsável pela unidade, gerente responsável pela unidade e pelo Núcleo SESMT, com a justificativa, no verso da requisição, do fato que não permitiu a entrega do EPI antigo ou avariado.

§4.º - A retirada de EPI's deverá ser realizada somente pelos próprios servidores usuários.

Art. 4.º - Todas as requisições de uniformes, da sede administrativa do SEMAE ou das unidades externas deverão estar em nome do servidor solicitante e ter a assinatura do servidor e do responsável pela unidade e na sua falta, do superior responsável pela unidade, onde o servidor estiver lotado.

§1.º - A periodicidade da troca deverá atender a um prazo mínimo de 06 (seis) meses, salvo quando as características do uniforme estiverem prejudicadas.

§2.º - As quantidades de trocas serão de 03 (três) conjuntos de uniformes por servidor quando determinado o uso.

§3.º - Não será considerado defeito pequenas avarias que não afetem a condição do uniforme.

§4.º - A Coordenadoria de Administração de Materiais somente realizará a entrega de novo uniforme mediante a apresentação do uniforme antigo/avariado.

§5.º - A troca do uniforme sem devolução, deverá ser assinada pelo servidor, responsável pela unidade e pelo gerente responsável pela unidade, com a justificativa, no verso da requisição, do fato que não permitiu a entrega do uniforme antigo ou avariado.

§6.º - A retirada de uniformes deverá ser realizada somente pelos próprios servidores usuários.

Art. 5.º - Os responsáveis pelas unidades deverão manter ficha de cada servidor, com os materiais que estes utilizam, como ferramentas, uniformes, EPI's, entre outros.

§1.º - Os servidores que utilizam ferramentas, deverão guardá-las em caixa apropriada e individual, sendo que a qualquer transferência de local de trabalho ou de equipe, deverão ser devolvidas ao responsável pela unidade para que este repasse a um novo servidor. Todas estas ocorrências deverão constar no histórico da ficha desses servidores, conforme caput do artigo 5º.

I - No caso de quebra durante a realização dos serviços, a ferramenta poderá ser encaminhada para troca imediata, estando de acordo com o artigo 2º.

II - Os servidores e seus superiores são responsáveis pela perda ou roubo dos materiais, podendo ser chamados a responder pelo ressarcimento ao erário.

III - A troca de ferramentas sem devolução, deverá ser assinada pelo servidor, responsável pela unidade e pelo gerente responsável pela unidade, com a justificativa, no verso da requisição, do fato que não permitiu a entrega da ferramenta antiga/avariada.

Art. 6.º - As retiradas em estoque do almoxarifado externo deverão ser realizadas com acompanhamento de um servidor da Coordenadoria de Administração de Materiais e somente através de requisição assinada pelo responsável pela unidade e na sua falta, do superior responsável pela unidade.

§1.º - O controle das retiradas deverá ser realizado também pelas unidades requisitantes. Cada requisição deverá ser entregue contendo locais e tipo de serviço a ser realizado.

§2.º - As sobras de materiais servíveis deverão ser devolvidas à Coordenadoria de Administração de Materiais para inclusão no estoque por requisição de devolução.

Art. 7.º - Os responsáveis pelas unidades deverão manter um controle efetivo sobre todos os materiais requisitados.

Art. 8.º - Os materiais que apresentarem defeitos serão analisados, e, caso seja constatado que o defeito decorre de mau uso, o servidor responsável poderá ser responsabilizado, nos termos da Lei nº. 1.972, de 7 de novembro de 1972, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Art. 9º - A Coordenadoria de Administração de Materiais poderá realizar visitas periódicas às unidades para verificar a existência de materiais estocáveis.

Art. 10º - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezessete dias do mês de abril de 2025.

Ronald Pereira da Silva Presidente do SEMAE
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1263/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1263, de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/007064.

CONTRATO N.º 100049/2025
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025 - PROCESSO N.º 001694/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: METROPOLITANA COMUNICAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: contratação de serviços de comunicação por empresas especializadas, para a prestação de serviços de divulgação de anúncio institucional e educativo em emissoras de rádio e jornais na cidade de Piracicaba.
Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho 17.122.0004.2398.0000. Natureza da Despesa 3.3.90.39. Empenho n.º 00753/2025.
Assinatura: 28/04/2025.

CONTRATO N.º 100055/2025
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025 - PROCESSO N.º 001694/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: TORA NEKO PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: contratação de serviços de comunicação por empresas especializadas, para a prestação de serviços de divulgação de anúncio institucional e educativo em emissoras de rádio e jornais na cidade de Piracicaba.
Valor total: R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

Programa de Trabalho 17.122.0004.2398.0000. Natureza da Despesa 3.3.90.39.
Empenho n.º 00754/2025.
Assinatura: 22/04/2025.

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 14, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a coordenadoria do “Fórum Permanente de Educação”, conforme Decreto Legislativo nº 14/2021.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 14/2025

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Pablo Carajol Delvage como coordenador do “Fórum Permanente de Educação”, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 14, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 29 de abril de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba 29 de abril de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO N.º 127.2025.1.21 EM APENSO AO
PROCESSO DE COMPRA N.º 83.2025.1.35

O Setor de Compras e Contratos, com base no parecer nº 60/2025-DFL, foi orientado a instaurar o presente Processo Sancionatório a fim de apurar possível ocorrência de conduta prevista no artigo 155, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 por parte da empresa Germanica Locadora no Pregão Eletrônico nº 90.003/2025 e, sendo o caso, seja aplica a sanção cabível.

Para apuração dos fatos e a instrução do processo de responsabilização, se for o caso, ficam nomeados, para compor a Comissão prevista no artigo 16 do Ato da Presidência nº 11/2024 os funcionários Victor Henrique da Rocha Silva e Ana Lúcia Gomes Fernandes.

Piracicaba, 29 de abril de 2025.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Setor de Compras e Contratos
Diretora do Departamento Administrativo

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Transcorrido o prazo recursal em branco, torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.006/2025 cujo objeto é a “Contratação de empresas para fornecimento de componentes e periféricos de informática”, a favor da empresa abaixo relacionada:

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
MA3 TECH INFORMATICA LTDA					
1	MONITOR PARA PC 21,5"	10	Unid.	R\$ 624,08	R\$ 6.240,80
EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS					
2	MOUSE ÓPTICO COM FIO	50	Unid.	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
R&M REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA					
3	TECLADO USB	50	Unid.	R\$ 54,97	R\$ 2.748,50
CAFAYATE COMERCIAL LTDA					
4	SATA SSD DE 512GB	50	Unid.	R\$ 387,00	R\$ 19.350,00
5	SSD M.2 DE 512GB	15	Unid.	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00
ALEKSANDER NUNES MARQUES					
6	MEMÓRIA DDR4 3.200 MHZ	15	Unid.	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
INCOTECH COMPANY LTDA					
7	CAIXAS DE SOM PARA PC	15	Par	R\$ 96,78	R\$ 1.451,70

Piracicaba, 29 de abril de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

